



INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
AV AMAZONAS 266, - Bairro Centro, Belo Horizonte/MG, CEP 30180-001
Telefone: - http://www.inss.gov.br

Boletim de Serviço Eletrônico em 15/09/2023
DOU de 15/09/2023, seção 3, página 176

TERMO ADITIVO

Processo nº 35140.000893/2014-87

SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DO SEGURO SOCIAL – INSS, POR MEIO DE BELO HORIZONTE - MG E A SRA. CARLA LOCAÇÃO DE IMÓVEL DE TERCEIROS PARA GERÊNCIA EXECUTIVA DE OURO PRETO

O INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS, Autarquia Federal vinculada ao Ministério do Trabalho e Previdência, conforme Decreto 10.761 de 02 de agosto de 2021, criado na forma da autorização legislativa contida no art. 14 da Lei nº 8.029, de 12 de abril de 1990 e reestruturado conforme determinação contida no Decreto 9.746, de 08 de abril de 2019 e Portaria 414/MDS/2017, por meio da SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL SUDESTE II, inscrita no CNPJ sob nº. 29.979.036/1159-83, doravante denominada simplesmente **LOCATÁRIO**, com sede nesta cidade, na Av. Amazonas, nº 266 – 14º andar – sala 1407 – Centro – Belo Horizonte/MG – CEP: 30.180.001, neste ato representada pelo Superintendente Regional Sudeste II, Sr. Thiago Albertoni Prata, no uso da competência subdelegada pela Portaria MPT nº 206 de 08/09/2021, publicada no DOU nº 171 de 09/09/2021, no uso da competência delegada pela Portaria nº 1.435/SR-II/INSS de 06/04/2022, com base no Regimento Interno do INSS, aprovado pelo Decreto nº 9.746/2019 de 08/04/2019 publicado no DOU de 09/04/2019, portador da Cédula de Identidade nº [REDAZIDO], expedida pela [REDAZIDO] e CPF [REDAZIDO] 2, e a Sra. Carla das Mercês Gomes Souza, residente em [REDAZIDO] CPF/MF [REDAZIDO], doravante denominada simplesmente **LOCADOR**, tendo em vista o que consta no Processo nº 35140.000893/2014-87 - Contrato nº 28/2016 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 8.245/1991, e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato, decorrente da Dispensa de Licitação nº 05/2016, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência do Contrato 28/2016, que consiste na locação de imóvel para abrigar a Agência da Previdência Social em Raul Soares/MG, vinculada a Gerência Executiva de Ouro Preto/MG - SRSE-II, localizada à Rua Antônio Vieira dos Santos nº 212 - Centro - Raul Soares/MG, por mais 12 (doze) meses, a partir de 13/09/2023 até 13/09/2024, na forma da Cláusula Segunda do Contrato e Artigo 57, Inciso II da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

O LOCATÁRIO pagará ao LOCADOR o valor mensal de R\$ 4.855,00 (quatro mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais) perfazendo um total para 12 (doze) meses de R\$ 58.260,00 (cinquenta e oito mil, duzentos e sessenta reais) pelo período de 13/09/2023 a 13/09/2024.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O valor mensal do aluguel será pago juntamente com as importâncias correspondentes às obrigações previstas na Cláusula Terceira do Contrato 13/2018, mediante a emissão e apresentação de Recibo pelo LOCADOR, até o dia 10 (dez) do mês subsequente ao vencimento e, retido os tributos determinados por Lei e condicionado e comprovado da Regularidade Fiscal por meio do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF, observando-se ainda as orientações da Coordenação-Geral de Orçamento, Finanças e Contabilidade do INSS.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa com a execução dos serviços de que trata o objeto, correrá à conta do Orçamento do INSS, para o exercício de 2023, sob a seguinte classificação: - Programa de Trabalho: 226275 - Natureza da Despesa: 339036 - Fonte de Recursos: 1049000235 - Plano Interno: LOCIMOV1, tendo sido emitida a Nota de Empenho 2023NE580038, de 13/09/2023, no valor de R\$ 4.855,00 (quatro mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais).

PARÁGRAFO ÚNICO – Será providenciada pelo LOCATÁRIO, a cada início de exercício, dotação orçamentária própria para sua respectiva cobertura.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste Contrato será de 12 (doze) meses, com início em 13/09/2023 e término em 13/09/2024, de acordo com o estabelecido e tendo validade e eficácia legal após publicação de seu extrato no Diário Oficial da União.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas todas as disposições e cláusulas constantes do Contrato nº 28/2016, não atingidas pelas alterações introduzidas no presente Termo Aditivo, que passa a fazer parte integrante do referido Contrato, resguardando-se, todavia, eventuais direitos, que ensejem pedido de reajuste/repactuação de preços.

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

A publicação do presente Termo Aditivo deverá ser efetivada pelo LOCATÁRIO, no Diário Oficial da União, na forma prevista no Parágrafo Único do Artigo 61 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, bem como em Boletim de Serviços do INSS/MG.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

Fica eleito o foro da Justiça Federal - Subseção de Belo Horizonte/MG, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente instrumento contratual.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido, o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

THIAGO ALBERTONI PRATA

Superintendente Regional Sudeste II
SRSE-II/INSS/MG

CARLA DAS MERCÊS GOMES SOUZA

Locadora
CPF/MF [REDACTED]

Testemunhas:

Nome: João Bosco de Oliveira

CPF: [REDACTED]

Nome: Efigênia de Aguiar Melgaço Barroso

CPF: [REDACTED]



Documento assinado eletronicamente por **THIAGO ALBERTONI PRATA, Superintendente Regional Sudeste II**, em 13/09/2023, às 14:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Carla das Mercês Gomes Souza, Usuário Externo**, em 13/09/2023, às 15:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **JOAO BOSCO DE OLIVEIRA, Técnico do Seguro Social**, em 13/09/2023, às 15:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **EFIGENIA DE AGUIAR MELGACO BARROSO, Técnico do Seguro Social**, em 13/09/2023, às 15:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.inss.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **13239388** e o código CRC **DC2E0B25**.